DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2026 | Edição: 221 | Seção: 2 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

PORTARIA Nº 405, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, caput, incisos I, XIII e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria Normativa AGU nº 243, de 11 de novembro de 2026, e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00400.003461/2026-79, resolve:

Art. 1º A banca examinadora do 1º Exame Nacional da Advocacia Pública - ENAP é constituída pelos seguintes integrantes:

I - ANA KARENINA SILVA RAMALHO ANDRADE - Presidente;

II - RENATA SILVA PIRES DE CARVALHO - Vice-Presidente;

III - CAROLINA ZANCANER ZOCKUN;

IV - ELIANE COELHO MENDONÇA

V - IVAN SANTOS NUNES;

VI - ALEXANDRA DA SILVA AMARAL;

VII - PAULO JOSÉ LEONESI MALUF;

VIII - RAFAEL BEZERRA XIMENES DE VASCONCELOS; e

IX - ERICK BIILL VIDIGAL.

Art. 2º A Presidente será substituída, em suas ausências ou impedimentos, pela Vice-Presidente e, nas ausências ou impedimentos desta, pelos demais membros titulares, observada a ordem prevista no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os integrantes titulares representantes das respectivas carreiras serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seguintes membros suplentes:

I - os Advogados da União mencionados no art. 1º, incisos I e V, pela Advogada da União ANDREA DE QUADROS DANTAS;

II - os Procuradores da Fazenda Nacional mencionados no art. 1º, incisos III e VII, pela Procuradora da Fazenda Nacional LORENA DE FÁTIMA SOUSA ARAÚJO NARCISO;

III - as Procuradoras Federais mencionadas no art. 1º, incisos II e VI, pelo Procurador Federal PAULO FIRMEZA SOARES; e

IV - os Procuradores do Banco Central do Brasil mencionados no art. 1º, incisos IV e VIII, pelo Procurador do Banco Central do Brasil PABLO BEZERRA LUCIANO.

Art. 4º O integrante indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, mencionado no art. 1º, inciso IX, será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pela advogada KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.